



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
52/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A EMPRESA
CLASSIC VIAGENS TURISMO LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **CLASSIC VIAGENS TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.448.994/0001-03, estabelecida na Av. Epitácio Pessoa, 1251, loja 05, Bairro dos Estados, João Pessoa -PB, representada neste ato pelo Senhor **Hélio Augusto Ferreira da Silva Júnior**, brasileiro, portador do RG nº 874605 e CPF nº 442.028.814-00, resolvem celebrar por força do presente instrumento, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo Aditivo ao contrato nº 52/2023, de prestação de serviços de consulta, reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso e entrega de bilhetes de passagens aéreas, contratação de seguro viagem, reservas em hotéis (incluindo diárias, salas para eventos com ou sem equipamentos), traslado e locação de veículos, com ou sem motorista, no âmbito nacional e internacional, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24/2023, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 2681/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Décima (da vigência contratual) do contrato nº 52/2023, com respaldo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, TRASLADO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E HOSPEDAGENS – NACIONAIS E INTERNACIONAIS.			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO ANUAL	TAXA DE DESCONTO
01	Passagens aéreas nacionais e internacionais.	800.000,00	2,00 %
02	Hospedagem	120.000,00	2,00 %
03	Traslado	50.000,00	2,00 %
04	Locação de veículos	50.000,00	2,00 %

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na seguinte classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903300.500.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A Vigência do contrato nº 52/2023 fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de outubro de 2025 até o dia 02 de outubro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA- FINAL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 52/2023, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.09.19 07:32:19
-03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral

CLASSIC VIAGENS TURISMO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

TRBS 097.169.834-17
12 324541557 00